Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei nº 2.192 de 23 de Dezembro de 1.991

" Suplementa dotações do Orçamento da Câmara".

José Tadeu de Resende,Prefeito do Municipio de Piedade,Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas, na importância de CR$ 2.100.000,00 (Dois milhões e Cem mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

1- Câmara Municipal

1.01- Corpo Legislativo

3111.00 - 1.01.0012.01 - Pessoal Civil CR$ 1.000.000,00

3113.00 - 1.01-0012.01 - Obrigações Patronais CR$ 1.000.000,00

1.02- Secretaria da Câmara

3113.00 - 1.01.0212.02 - Obrigações Patronais CR$ 100.000,00

Total CR$ 2.100.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que trata o artigo 1º, da presente lei, serão reduzidas / da importância de CR$ 2.100.000,00 (Dois milhões e/ Cem mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentarias:

1 - Câmara Municipal

1.01 - Corpo Legislativo

4120.00-1.01.0012-01 - Equipamento e Mat.Permanente CR$
1.100.000,00

1.02 - Secretária da Câmara

4120.00 - 1.01.0212.02 - Equipamentos e Mat.Permanente CR$.....
1.000.000,00

TotalCR$ 2.100.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP., 23 de Dezembro de 1.991

Registrado e Publicado na data supra.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Sonia Ap. Ijano Batista
Diretora de Gabinete